



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quinta-feira, 11 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Atos de Pessoal	6
Portarias	6
Vigilância Sanitária	6
Cancelamento de Licença	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 11 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO N.º 56/22 - DE 04 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO N.º 56/22 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências de estabelecimentos da rede Municipal de Ensino, com vistas aos pleitos de 02 de outubro (1º turno) e 30 de outubro de 2022 (2º turno) se houver, e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1 º – As dependências de prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pelos Juízes Eleitorais, nos termos do § 2º do artigo 135 do Código Eleitoral, para a instalação de mesas receptoras de votos e mesas receptoras de justificativas, nos pleitos de 02 de outubro (1º turno) e 30 de outubro de 2022 (2º turno) se houver, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes a partir de 08 (oito) horas, nos dias 30 de setembro, 01 e 02 de outubro de 2022, sexta-feira a domingo, (1º turno) e também os dias 28, 29 e 30 de outubro, sexta-feira a domingo, (2º turno) se houver, com observância do seguinte cronograma:

I – dias 30 de setembro e 01 de outubro de 2022, sexta-feira e sábado, para montagem das seções, orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito, recepção das urnas e vistoria dos prédios;

II – dia 02 de outubro de 2022, domingo (1º turno), emprego do pessoal das escolas nas tarefas e fluxo dos eleitores no interior dos prédios.

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 11 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 3 de 6



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO N.º 56/22 - DE 04 DE AGOSTO DE 2022

III – dias 28 e 29 de outubro, sexta-feira e sábado, para montagem das seções, orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito, recepção das urnas e vistoria dos prédios;

IV – dia 30 de outubro, domingo (2º turno) se houver, emprego do pessoal das escolas nas tarefas e fluxo dos eleitores no interior dos prédios.

Parágrafo Único – o pessoal aludido no inciso II deste artigo deverá ser distribuído em turnos, a partir das 07 (sete) horas, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurado o dever de votar na respectiva seção

ARTIGO 2º – A direção, docentes e servidores da Unidade de Educação Municipal requisitada, ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 30 de setembro e 01 de outubro sexta-feira e sábado (1º turno), às 07 (sete) horas, e também nos dias 28 e 29 de outubro de 2022, sexta-feira e sábado (2º turno) se houver, às 07 (sete) horas, para montagem e preparação das seções eleitorais e mesas receptoras de justificativas, localização das cabinas, colocação de cartazes indicativos e outras providências, de acordo com a orientação previamente recebida da Justiça Eleitoral, quando da entrega do material próprio, e recepção das urnas.

Parágrafo único – Os servidores e os diretores deverão aguardar, no dia 01 e no dia 29 de outubro de 2022, sábado, a vistoria a ser feita no prédio por funcionários designados pelo Juiz Eleitoral.

ARTIGO 3º – Cabe ao Diretor do estabelecimento de ensino requisitado:

I – responsabilizar-se, pessoalmente, pelo recebimento do material e das urnas que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir das 08 (oito) horas dos dias 30 de setembro de 2022 e 28 de outubro;

II – adotar providências para que, nos dias 02 (1º turno) e 30 de Outubro (2º turno) se houver, o prédio esteja a disposição da Justiça Eleitoral para votação a partir das 06 (seis) horas, bem como cuidar de seu fechamento, quando do encerramento dos trabalhos;

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 11 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 4 de 6



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO N.º 56/22 - DE 04 DE AGOSTO DE 2022

III – providenciar a entrega, aos membros das mesas receptoras de votos e das mesas receptoras de justificativas, dos materiais e respectivas urnas a eles destinados;

IV – dar ciência dos termos deste decreto a cada servidor convocado.

ARTIGO 4º – Aos servidores que, nos termos deste decreto, prestarem serviços a Justiça eleitoral nos dias 30 de setembro, 01 e 02 (1º turno), 28,29 e 30 de Outubro de 2022 (2º turno) se houver, ficam assegurados dois dias correspondentes de dispensa de ponto a cada 07 (sete) horas trabalhadas, a ser usufruído mediante autorização do seu superior e atendida a conveniência do serviço.

ARTIGO 5º – A Coordenadoria Municipal de Educação e todas as autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.

ARTIGO 6º – A inobservância das determinações previstas neste decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

ARTIGO 7º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

ANTONIO SIMONATO

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 11 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 5 de 6

Portarias



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

PORTARIA Nº 3024/22 - DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia Comissão Supervisora que especifica

ANTÔNIO SIMONATO Prefeito Municipal de Paulicéia,
Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

R E S O L V E

ARTIGO 1º - Nomear Comissão Supervisora para o Projeto Estadual do Leite “VIVA LEITE”,
conforme Decreto 56 de 19/01/2011, composta da seguinte maneira.

I. LUCIMARA DIAS DA SILVA

RG: 23.657.946-0

Representante a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.
Suplente Juliana Naomi Yamashita – RG: 43.043.026-6.

II. FATIMA CELESTE RODRIGUES DA COSTA DUARTE

RG: 25.650.895-1

Representante da Prefeitura Municipal de Paulicéia na área as Saúde
Suplente Luis Carlos Antiqueira – RG: 18.015.869

III. HILDETE GOMES DE OLIVEIRA

RG: 26.150.757-4

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA.
Suplente: Rosana Cristina da Silva – RG: 35.158.606-4

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia, 10 de Agosto de 2022.

ANTONIO SIMONATO

=Prefeito Municipal=

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 11 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 6 de 6

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº3021/2.022- DE 10 DE AGOSTO DE 2.022

Concede Licença Prêmio o(a) funcionário(a) que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Servidor (a) **FLAVIO DE MOURA FAITAO** matrícula **1219-1**, 30 dias de Licença Prêmio referentes ao período de **23/11/2016 - 22/11/2021** a partir do dia 10/08/2022, devendo retornar suas atividades normais em 09/09/2022.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 10 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº3022/2.022- DE 10 DE AGOSTO DE 2.022

Concede Férias Regulamentares o(a) funcionário(a) que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Servidor (a) **IDALINO PEREIRA DO SANTOS** matrícula **374-1**, 30 dias de Férias Regulamentares referentes ao período de **11/06/2020 - 10/06/2021** a partir do dia 10/08/2022, devendo retornar suas atividades normais em 09/09/2022.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 10 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 3023/2.022- DE 10 DE AGOSTO DE 2.022

Concede Licença Maternidade conforme específica

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc..

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Servidor (a) **MARINES CONCEIÇÃO DA SILVA DE JESUS** CPF Nº 277.017.138-08 e RG Nº 28.144.657-X lotada no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Licença Maternidade (180) dias, conforme prevista na Lei Complementar nº 16/19 de 22 de março de 2.019, modificando o Artigo 76 da Lei Orgânica do Município, retroagindo seus efeitos na data de 07 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 10 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

Vigilância Sanitária

Cancelamento de Licença

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

Despacho do Coordenador de 10/08/2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à CNAE: 5611-2/05 Protocolo: 087/2022 - PAUL Data de Protocolo: 10/08/2022 CEVS: 353640616-561-000131-1-0 Data de Validade: 05/10/2022 Razão Social: Dejair Galhardo Ruiz CNPJ/CPF: 43.751.392/0001-33 Endereço: Rua General Vargas, nº 1.297 - Centro - Município: PAULICÉIA CEP: 17990-000 UF: SP Resp. Legal: Dejair Galhardo Ruiz CPF: 916.723.768-15.

O Coordenador de Vigilância Sanitária de Paulicéia DEFERE a Solicitação de Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. Quarta-feira, 10 de agosto de 2022.